



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.190/2019

Publicado

Através

em 08 / 08 / 2019

[Handwritten signature]

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 266/2019 – SEMUS, para solicitação da suspensão das férias da servidora Jennifer Bueno Cardoso Buss, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende as férias da servidora **JENNIFER BUENO CARDOSO BUSS**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 2.106.171 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 123.810.977-24, residente no Córrego do Socorro, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público, nos seguintes períodos: **01/08/2019 a 07/08/2019 e 22/08/2019 a 30/08/2019.**

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que estes períodos de férias remanescentes sejam gozados em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2019.

[Handwritten signature]

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal